



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 263/23, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Processo Administrativo nº 5618/23, de 04/09/2023.

Considerando que toda a movimentação contábil (Empenhos, Liquidações, Pagamentos, etc) deve ser registrada de forma tempestiva e disponibilizada em tempo real (primeiro dia útil subsequente à data do registro Contábil-§ 1º do art. 7º Decreto Federal 10.540/2020).

RESOLVE:

DETERMINAR, que todos os Setores e órgãos, envolvidos no Processo (setor de cadastro técnico-sistema AR-Tesouraria, Almoxarifado, Patrimônio, Contabilidade da PMBJ, Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde, Contabilidade do Fundo de Previdência-BOM PREVI-, Contabilidade da Câmara Municipal de Bom Jardim e etc) deverão realizar o FECHAMENTO MENSAL até o dia 20 do mês subsequente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 14 DE SETEMBRO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

